



PORTARIA Nº 31.152 DE 28 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003500/INEMA/LIC-03500**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **FENIX REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.890.417/0002-74, com sede na Avenida Perimetral s/n, Qd. 04 Lt. 28, Rio Pratudão - Rosário, no município de Correntina, para operar uma revenda de defensivos agrícolas, com capacidade de armazenamento de agroquímicos de 530 toneladas, localizado no entorno das coordenadas UTM informadas no certificado, do datum SIRGAS 2000, Zona 23 L, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.153 DE 28 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007591/INEMA/LIC-07591**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.388.007/0004-08, com sede na Rodovia BA-535, s/n, Km 13,5, Quadra 04, lotes 01, 02, 06 e 07, Polo Petroquímico, no município de Camaçari, para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com capacidade instalada de 3.600 t/mês, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.154 DE 28 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007011/INEMA/LIC-07011**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.350.602/0001-46, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Distrito Industrial I, município de Alagoinhas, para a produção e envase de 2.400.000,00 L/dia de cervejas e chopes, 250.000,00 L/dia de refrigerantes e para operação de um terminal de combustível e derivados de petróleo, para abastecimento da frota própria de caminhões da unidade fabril, com capacidade de armazenamento de 25,50 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, do Decreto nº 16.489 de 23.12.2015, bem como no processo SEI nº 017.1818.2024.0001103-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jorge Alexandre Rosa de Moura, matrícula nº 09421272, para substituir Verena de Carvalho Ramos, matrícula nº 17560415, ocupante do cargo de Coordenador I, da Superintendência de Gestão Estratégica - SGE, no período 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, em razão do gozo oportuno de suas Férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Secretário do Planejamento

PORTARIA Nº 22 DE 28 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina o Art. 36, do Decreto nº 16.489 de 23 de dezembro de 2015, bem como a Lei Autorizativa Estadual nº 14.667 de 19 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para a condução da Chamada Pública nº 01/2024, visando a seleção de propostas para analisar a viabilidade da contratação de operação de crédito interno, consoante Lei Autorizativa Estadual nº 14.667/2024, a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros titulares:
Maria Helena Macedo Campos, matrícula nº 17592831-3, que a presidirá;
Ana Paula Azevedo de Matos, matrícula nº 09382142-9

Membros suplentes:
Aumirete Oliveira Silva, matrícula nº 53058580-7
Luana Pereira Freire, matrícula nº 92073359-0

Art. 2º Designar as servidoras Ana Lúcia Silva Ribeiro, matrícula nº 17172514-5, Luana Pereira Freire, matrícula nº 92073359-0 e Aumirete Oliveira Silva, matrícula nº 53058580-7 para integrarem a Equipe de Apoio, estas duas últimas quando não estiverem atuando como membros titulares, para que prestem a necessária assistência à Comissão Especial de Licitação designada no artigo anterior.

Art. 3º O mandato desta comissão terá vigência até o encerramento da Chamada Pública nº 01/2024.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 006 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ, nº 03 de 27 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE:**

Alterar o Art. 2º da Portaria 007/2023 de 28/04/2023, Designando a Servidora Luciana Mandelli matrícula 92120312, para atuar como Ordenadora de Despesas, responsável por gerir os gastos públicos da Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva- SUPPIS, cujos atos correspondem às atividades administrativas de execução orçamentária das despesas, além das atribuições previstas em normativas dos órgãos sistêmicos e órgãos de controle interno e externo e a Servidora Flaviane Leite Araujo, Matrícula: 92087772 para à substituir em casos de ausências legais, a partir de 13 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de maio de 2024.
Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 486 DE 27 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 183 e seguintes da Lei Estadual 12.209/2011, e em face dos documentos constantes nos autos de número nº 019.15682.2024.0079842-52,

RESOLVE:

Com fundamento nas razões expostas nos autos de nº. 019.15682.2024.0079842-52, impor MEDIDA CAUTELAR, com a finalidade de afastar o agente público matriculado sob o nº. 92.119.340, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade de garantir o resultado útil do procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela portaria interna DIPS/CGS nº. 41/2024 e prevenir lesão ao interesse público de difícil reparação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde